



27-11-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1466/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 532/97

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 532/97 torna obrigatório a criação e implantação de Sala dotada de arquivos da História Regional e Memórias em todas as Administrações Regionais localizadas no Município de São Paulo.

Segundo a propositura, a Sala de História Regional deverá conter um acervo com documentação específica relacionada com os bairros pertencentes à jurisdição de cada Administração Regional. As documentações que formarão os acervos serão constituídas por livros, cartas, jornais, fotos, vídeos ou qualquer outro tipo de documentação histórica referente ao bairro.

Em resumo, pretende-se preservar a história dos bairros da cidade, incentivando os cidadãos em geral e os estudantes, em especial, a realizar pesquisas e fazer consultas sobre o passado das regiões onde moram nas sedes das Administrações Regionais.

De fato, a matéria é relevante e de interesse da coletividade. No entanto, julgamos que a tramitação do projeto não poderia ter ocorrido, haja vista que esta Casa aprovou em Plenário propositura semelhante, de iniciativa do Nobre Vereador Nelson Proença, consubstanciada no projeto de lei 195/97.

Já em relação aos aspectos do mérito que cabe a esta Comissão apreciar, entendemos ainda que as disposições contidas no projeto de lei 195/97 supra referido são significativamente mais abrangentes do que a matéria tratada através deste projeto, uma vez que determina a manutenção de Seções de Memória e História Regional nas Bibliotecas Públicas do Município, as quais, a bem da verdade, se constituem em locais apropriados para consultas e pesquisas sobre o assunto em tela.

De todo o exposto e em que pese os propósitos meritórios que nortearam o I. Autor, o parecer desta Comissão de Administração Pública é CONTRÁRIO ao projeto de lei 532/97.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26/11/97

Gilson Barreto - Presidente

Faria Lima - Relator

Toninho Paiva

José Silva Amorim